



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 352/2013

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008002/13-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Biossegurança e Boas Práticas de Laboratório	Instituto Biomédico		1		15
Estágio à Docência	Instituto Biomédico		2		60
Estatística Aplicada aos Ensaio Biológicos	Instituto Biomédico	3			45
Ética em Pesquisa	Instituto Biomédico	1			15
Metodologia Científica	Instituto Biomédico	1			15
Relação Parasito X Hospedeiro	Instituto Biomédico	3			45
Seminários Avançados em Microbiologia e Parasitologia	Instituto Biomédico	2			30
Seminários de Acompanhamento de Trabalho Científico	Instituto Biomédico	1			15

Disciplinas Optativas Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Fundamentos de Biologia Molecular	Instituto Biomédico	1			15
Imunodiagnóstico	Instituto Biomédico		1		15
Métodos de Biologia Molecular Aplicados ao Diagnóstico Microbiológico e Parasitológico	Instituto Biomédico		3		45
Tópicos Avançados em Imunologia	Instituto Biomédico	2			30
Tópicos Avançados em Microbiologia Ambiental	Instituto Biomédico	3			45
Atualidades sobre Zoonoses e Infecções Parasitárias Humanas	Instituto Biomédico	1			15
Redação Científica	Instituto Biomédico	2			30

Disciplina Obrigatória - Área de Concentração Bacteriologia (optativa para as demais)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Tópicos Avançados em Bacteriologia	Instituto Biomédico		4		60

Disciplina Obrigatória - Área de Concentração Micologia (optativa para as demais)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Tópicos Avançados em Micologia	Instituto Biomédico		4		60

**Disciplina Obrigatória - Área de Concentração Parasitologia
(optativa para as demais)**

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Tópicos Avançados em Parasitologia	Instituto Biomédico		4		60

**Disciplina Obrigatória - Área de Concentração Virologia
(optativa para as demais)**

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Tópicos Avançados em Virologia	Instituto Biomédico		4		60

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 80 (oitenta) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 1.200 (**mil e duzentas**) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de **1.530 (mil quinhentas e trinta)** horas/aula, correspondentes a 100 (**cem**) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
Disciplinas Obrigatórias				18	300
Disciplinas Optativas				2	30
Disciplina Eletiva a ser cursada dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES.					
Dissertação		80		80	1.200
Totais				100	1.530

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 (doze) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de agosto de 2013.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor